



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.144/2022

Data: 17 de maio de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Projeto de Implantação de Unidades de Referência de Fruticultura nas Pequenas Propriedades Rurais, como Opção de Renda Agrícola e Diversificação no Município de Bandeirantes/PR:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores

20.608.2001.2-035 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

5160 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....17.600,00

Total.....17.600,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recursos 0000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal